



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 06 de Janeiro de 2021

Ano II - Edição nº0296

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01
RESOLUÇÕES .....	02

### EXPEDIENTE

#### Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

#### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: [www.cris.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.cris.sp.gov.br/diario-oficial)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

#### CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: [cris@cris.sp.gov.br](mailto:cris@cris.sp.gov.br)

Site: [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Delega ao secretário executivo, Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS e ao assessor jurídico Sr. LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA a representar este Consórcio perante às instituições bancárias e financeiras, com os poderes que especifica e da outras providências.”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade indispensável de

movimentação financeira, sob pena de emperramento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 01/2021, de 04 de janeiro de 2021 do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, X do Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS;

#### RESOLVE:

Art. 1º– Designa-se, delegando a ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 e do CPF nº 206.589.098-35, Secretário Executivo, para, de forma isolada, representar este Consórcio junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- I - receber, passar recibos e dar quitação;
- II - retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques;
- III - autorizar débitos em conta relativo a operações;
- IV - emitir comprovantes;
- V - solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- VI - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º – Designa-se, delegando a ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 e do CPF nº 206.589.098-35 e a LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.382.578-3 e do CPF nº 350.514.898-93, para, de forma conjunta, representarem este Consórcio junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 06 de Janeiro de 2021

Ano II - Edição nº0296

Página 2 de 2

- II - abrir e encerrar contas de depósitos;
- III - utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV - autorizar débitos em conta relativo a operações;
- V - efetuar saques em conta corrente, poupança e de investimento;
- VI - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- VII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX - liberar arquivos de pagamentos.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições que contrariarem estas.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 04 de janeiro de 2.020.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS;

APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º. – Ficam delegados ao Secretário Executivo os poderes de representação perante as instituições financeiras e bancárias expressos no art. 16, III do Estatuto do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS.

Artigo 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 04 de janeiro de 2021.

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Caio Kanji Pardo Aouki  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Carlos Alberto Freire  
Secretário do Conselho Diretor

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO CRIS Nº. 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre delegação de poderes estatutários e dá outras providências”.

O CONSELHO DIRETOR do CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, III do